



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº37/2024

PAE 2024/598226

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2024/598226
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição de Material Permanente (EQUIPAMENTO HOSPITALAR e ESPORTIVO), para atender as necessidades do Curso Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ,
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	23/08/2024 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA						
Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

1	ELETROESTIMULADOR TRANSCRANIANO, PORTÁTIL,TELA LCD COM BACKLIGHT - Controle central com microprocessador; corrente galvânica; 01 protocolo programável; software com banco de dados;01 canal de saída para eletrodos; canal usb; timer:1-30min; alimentação: bateria 9v; acompanha: 01 cabo para eletroestimulação,01 cabo usb, 01 umidificador de eletrodos, conjunto de faixas de neoprene,01 bateria 9v, 01 cânula de silicone, 01 conjunto de seringas 20ml,01 maleta para transporte, 01 cd manual. Prazo de garantia: 12 meses	232256-0/08	UND	01	R\$ 4.825,00	R\$ 4.825,00
---	---	--------------------	------------	-----------	---------------------	---------------------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

2	APARELHO DE DIATERMIA,ONDAS CURTAS,PARA FISIOTERAPIA POR PLACAS, frequencia de operacao: 27,12 mhz, intensidade máxima de saída: modo contínuo: 180w. modo pulsado: 250w, duração dos pulsos: 400 us, frequência dos pulsos: 45,85,115,145,175,200,300 e 400 hz, ajuste de sintonia com indicador em barras de led's, ajuste sensível e linear. Temporizador: 10-30 minutos com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída, alimentação: 117/220v, consumo máximo: 550va. Prazo de garantia: 12 meses		UND	01		
		232419-9/08			R\$ 10.946,67	R\$ 10.946,67



3	BARRAS PARALELAS 2 METROS DE COMPRIMENTO 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante; Dimensões: Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m Prazo de garantia: 12 meses	220229-8/10	UND	01	R\$ 2.247,24	R\$ 2.247,24
TOTAL GERAL						R\$ 18.018,91



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

7. Propostas	7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item; 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital; 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula; 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado no banparanet. 7.5- A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que foi ofertado no momento dos lances no banparanet. 7.6 – Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo; 7.7 – O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; 7.8 – Não serão aceito dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; 7.9 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.10 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: marilane@uepa.br ; Telefone: (91) 3284-9573 7.11. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.10, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 8.1.7. Cópia do RG 8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; 8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. 8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo. 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: 1. dar causa à inexecução parcial do contrato; 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3. dar causa à inexecução total do contrato;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	• a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	PERMANENTE: Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2204 Elemento de Despesa: 449052 Fonte do Recurso: 0.1.500.1001.02
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 14.2 – Todos os horários fixados no Edital e no sistema serão Horário de Brasília/DF. 14.3- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.4 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.5 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.6 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Dispensa Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

O presente Edital fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/23.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Belém, (PA), 19 de Agosto de 2024.

Marilane de Sousa Ferreira

Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2024/598226

1- OBJETO

1.1.1.1. O objeto de contratação é a aquisição de PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR e ESPORTIVO), caracterizados como bens de uso permanente, para atender as necessidades do Curso Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 2 deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar abaixo enumerados neste Termo de Referência.

1.4. A especificação dos bens e das quantidades encontra-se **ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem fornecidos** deste Termo de Referência.

1.5. Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.

MATERIAL PERMANENTE

2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	ELETROESTIMULADOR TRANSCRANIANO, PORTÁTIL, TELA LCD COM BACKLIGHT - Controle central com microprocessador; corrente galvânica; 01 protocolo programável; software com banco de dados; 01 canal de saída para eletrodos; canal usb; timer: 1-30min; alimentação: bateria 9v; acompanha: 01 cabo para eletroestimulação, 01 cabo usb, 01 umidificador de eletrodos, conjunto de faixas de neoprene, 01 bateria 9v, 01 cânula de silicone, 01 conjunto de seringas 20ml, 01 maleta para transporte, 01 cd manual. Prazo de garantia: 12 meses	232256-0/08	UND	01	R\$ 4.825,00	R\$ 4.825,00
2	APARELHO DE DIATERMIA, ONDAS CURTAS, PARA FISIOTERAPIA POR PLACAS, frequência de operação: 27,12 mhz, intensidade máxima de saída: modo contínuo: 180w. modo pulsado: 250w, duração dos pulsos: 400 us, frequência dos pulsos: 45,85,115,145,175,200,300 e 400 hz, ajuste de sintonia	232419-9/08	UND	01	R\$ 10.946,67	R\$ 10.946,67



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

	com indicador em barras de led's, ajuste sensível e linear. Temporizador: 10-30 minutos com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída, alimentação: 117/220v, consumo máximo: 550va. Prazo de garantia: 12 meses					
3	BARRAS PARALELAS 2 METROS DE COMPRIMENTO 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado após prévio tratamento antiferruginoso (Ref. 1075) Corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura 2 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante; Dimensões: Dimensões da plataforma: 2,00x0,80m (CxL) Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m Prazo de garantia: 12 meses	220229-8/10	UND	01	R\$ 2.247,24	R\$ 2.247,24
TOTAL GERAL						R\$ 18.018,91

O custo estimado da contratação é de **R\$18.018,91** (DEZOITO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Solução 1 : Aquisição de bens de consumo e permanente através de Pregão Eletrônico

3.1.1. A adoção da modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comuns e permanentes encontra-se amparada na Lei nº 14.133/2021, e na sua forma eletrônica, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição.

3.1.2. É uma modalidade de licitação que garante celeridade do procedimento licitatório sem perder qualidade, uma vez que nesta modalidade ocorre inversão de fases e menores prazos. Além disso, facilita o alcance de competidores, assegurando de maneira mais prática maior competitividade.

3.1.3. Dessa forma, o Pregão Eletrônico garante maior vantajosidade econômica para Administração, pois:

- (a) os custos com a licitação acabam sendo significativamente menores em comparação com outras modalidades de licitação;
- (b) é possível alcançar um número maior de fornecedores, permitindo que haja uma ampliação da competitividade e, consequentemente, possibilitando que os competidores ofereça preços menores mantendo a qualidade das propostas;
- (c) e, por fim, garantindo maior sustentabilidade socioambiental, uma vez que há uma redução expressiva no uso de recursos naturais, a exemplo do papel.

3.2. Solução 2 : Adesão a Ata de Registro de Preços



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

3.2.1. Por intermédio da Lei nº14.133/2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentado pelo e Dec. nº11.462/2023 o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

3.3. Solução 3: Dispensa de Licitação

3.3.1. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]”

3.3.2. A previsão do valor desta contratação não ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. Sendo assim, torna-se viável a aplicação desta solução.

3.4. Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

3.4.1. Os bens a serem adquiridos são comuns e de fundamental importância para equipar o Laboratório de Fisioterapia em Conceição do Araguaia e visa contribuir com o ensino, a pesquisa e extensão, atendendo às demandas dos **cursos de Física e Microbiologia.**

3.4.2. A solução 2 não seria vantajosa para Administração, pois demandaria contratações por meio várias adesões a atas de registro de preços para possivelmente conseguir atender aos objetos indicados. Logo, a solução 2 seria desvantajosa tanto em termos econômicos quanto em termos de gerenciamento das contratações.

3.4.3. A solução 3 seria inviável, pois o valor previsto ultrapassa o valor máximo estabelecido no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

3.4.5. Em suma, diante da apreciação das soluções elencadas, a **Solução 3 – Aquisição de bens permanentes através de Dispensa de Licitação , tipo menor preço por item**, que mostrou-se a mais viável e vantajosa para a Administração.

4- NATUREZA DO BEM

- ☒ Comum.
☐ Especial.

5- PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

5.1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- ☐ Sim. **Justificativa:**
☒ Não

5.2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- ☐ Sim. **Justificativa:** (A justificativa da amostra deve ser justificada)
☒ Não

5.3. HAVERÁ GARANTIA DO BEM?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☒ Sim.

☐ Não

5.4. HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

☐ sim

☒ Não.

6-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos conforme disciplinado no edital.

6.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

6.1.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

6.1.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

6.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☒ Menor preço.

☐ Maior desconto.

6.3. O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

☐ Sim.

☒ Não.

6.3.1. O custo estimado da contratação é de O custo estimado da contratação é de **R\$18.018,91** (DEZOITO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

6.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços no ITEM 2- Especificações técnicas e quantitativos dos bens deste Termo de Referência.

6.4. CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA

6.4.1. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado;

6.4.2. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4.3. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

6.4.4. Manter à mesma condição de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;

6.4.5. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

nº8.078/90)

6.4.6. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

6.4.7. Na proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo, que esteja em conformidade com a marca e modelo ofertado.

6.5. ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?

☐ Sim.

☒ Não.

7-REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

☒ Sim.

☐ Não.

7.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

☐ Sim

7.2.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.1.2. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove ter o licitante fornecido ou estar fornecendo, a contento, produto de mesma natureza, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7.2.1.3. O atestado deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante e deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

7.2.1.4. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

7.2.1.5. Considera-se “quantitativo compatível” a comprovação de fornecimento, de no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total do item licitado. Poderá haver soma de atestados.

7.2.1.6. Se diligenciado pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar documentação que comprove as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como contratos e/ou notas fiscais de fornecimento, em até 01 (um) dia útil, sob pena de desclassificação da proposta.

☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

7.3. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

☒ Sim.

Especificar:

7.3.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

7.3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

☐ Não.

7.4. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

☒ Sim.

☐ Especificar :

7.4.1. Proposta com valor acima do estimado;

7.4.2. As empresas fornecedoras deverão substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Fiscal do contrato, todo e qualquer produto que for entregue com defeito.

7.4.3. Falhas na especificação técnica

☐ Não.

8- FORMA DE ENTREGA DO BEM

8.1. COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?

8.1.1. O material deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme quantitativo constante deste Termo de referência.

8.1.2. Todos os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter impresso, em sua embalagem, a identificação do fabricante, o prazo de garantia para permanente, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.1.3. A Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo:

a) O prazo de entrega dos bens é de até **15 (vinte) dias corridos**, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail em remessa única., no **Almoxarifado Central da UEPA, sito Trav. Mauriti, 695, - Pedreira - Belém - PA, CEP: 66083-000**

8.1.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

8.2.1. Os materiais acompanhados das respectivas Notas Fiscais e o(s) Certificado(s) de garantia deverão ser entregues no no **Almoxarifado Central da UEPA, situado à Trav. Mauriti, nº 695, Bairro da Pedreira Belém - Pará Cep. 66.083-000, de segunda a sexta, no horário das 8h às 17h.**

9- PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

9.1. PRAZO DO CONTRATO

- ☒ 30 (Trinta) dias.
- ☐ 180 (cento e oitenta)
- ☐ 12 meses.

10.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

10.1.1. Certificado de Garantia dos produtos.

10.1.2. Propostas registradas.

10.1.3. Nota de empenho.

10.2 Na data de emissão da Nota de Empenho será verificada pela Diretoria de Finanças, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

9.2. HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

- ☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21
- ☐ Não.

9.3. FORMA DE PAGAMENTO

Meio

9.3.1. A UEPA pagará à empresa fornecedora o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal;

9.3.2. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;

9.3.3. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.

9.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prova da regularidade Fiscal:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO MATERIAIS

9.3.7. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

9.3.8. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais

9.4. QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?

☐ Sim.

☒ Não há.

Justificativa: Os Materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.

9.5. Da Fiscalização

9.5.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Contrato será representada pelo Prof Nilson Bezerra coordenador do Curso de Fisioterapia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade do Estado do Pará deste exercício, na dotação a ser discriminada pela DIPE/UEPA, no momento da indicação da reserva orçamentária a ser solicitada. Informação a ser orientada pelo setor responsável.

Belém, 22 de Julho de 2024.

ZILDA MARIA CABRAL DA SILVA

Aux. Administrativo

DARM/UEPA